



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1111, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Retifica o Decreto nº 1111 de 04 de novembro de 2022, que regulamenta a participação do município no evento "Campeonato Municipal de Futsal 2022".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Art. 2º do Decreto nº 1110/2022, passando a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º Fica estipulado o valor de R\$: 22.280,00 (vinte dois mil reais, duzentos e oitenta reais) a serem utilizados dentro das seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

06.04 – Cultura e Desporto Amador

27.812.0117.1.174.000 – Promoção e Incentivo a Esportes de Quadra

3.3.90.30.00.00.00 – Material de ConsumoR\$ 500,00

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física..... R\$ 7.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 17.000,00

Fonte de Recursos:0001-Livre

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 1110/2022.

Art. 3º As retificações trazidas por este Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Rogério Gomes de Moura
Secretário da Administração